



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
Caixa Postal 021 - CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

LEI Nº 214/99

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel urbano ao Estado do Paraná, destinado a construção da Sede do Posto de Policiamento Ostensivo deste Município.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Estado do Paraná, dos lotes urbanos nº 01 e 02 (um e dois) da Quadra nº 27 (vinte e sete), contendo uma área de 1.140,00 m² (Mil cento e quarenta metros quadrados), localizado à Avenida David Gomes, perímetro urbano da Sede do Município, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme Matrícula sob nº 6.761, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Astorga/PR.

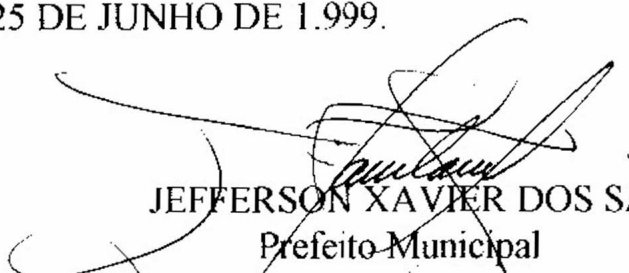
Art. 2º)- O imóvel ora doado será utilizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), para a construção da Sede do Posto de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar.

Art. 3º)- A Administração Municipal executará, sem ônus para o Estado do Paraná, as obras de correção e movimentação de terras que forem necessárias para a efetivação da obra.

Art. 4º)- O Memorial Descritivo e o Croqui de localização do imóvel passam a fazer parte integrante desta Lei na forma de anexos.

Art. 5º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

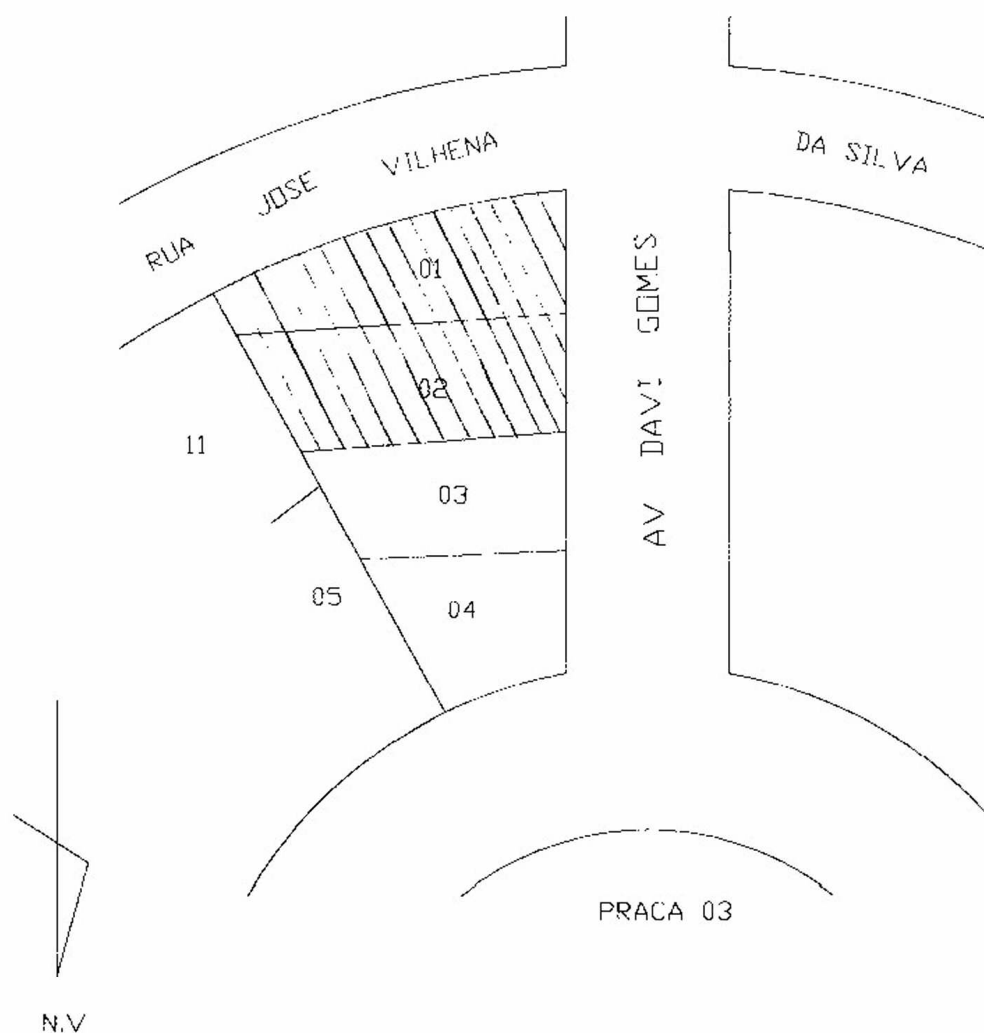
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÂNGULO, EM 25 DE JUNHO DE 1.999.**


JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PLANTA PARCIAL DE ÂNGULO
CIDADE DE ANGULO
BAIRRO : CENTRO

DATA 01, DA QUADRA 27 C/ A= 585.00 M²

DATA 02, DA QUADRA 27 C/ A= 555.00 M²



ESC-1:1000

Jose Marcio Vilhena
JOSE MARCIO VILHENA
E.C. 19.082-D-PR

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 01 e 02
QUADRA Nº 27
ÁREA: 1.140,00 M²
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ÂNGUO -PR.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

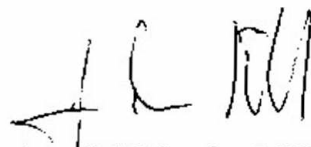
PELA FRENTE: Com a Avenida Davi Gomes, numa extensão de 30,00 metros;

LADO DIREITO: Com a Rua José Vilhena da Silva, numa extensão de 45,00 metros;

LADO ESQUERDO: Com a data nº 03, numa extensão de 33,00 metros;

PELOS FUNDOS: Com a Data nº 11, numa extensão de 24,00 metros.

Ângulo, 15 de junho de 1999.



José Márcio Vilhena
Engº Civil - CREA 19.082-D-PR.